

EXPEDIENTE DO DIA

EM 17/08/04

02
0009

19309

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em duas votações
por 05 (cinco) votos favoráveis
Sala das Sessões, 17/08/04

PROJETO DE LEI Nº 030/2004

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM
IESDE - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado e validado o Convênio firmado entre o Município de Venda Nova do Imigrante e IESDE - Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional Ltda, datado de 23 de abril de 2004, objetivando o desenvolvimento do ensino no Município, onde será ministrado um curso denominado "PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO DOCENTE", abrangendo a educação infantil; educação inclusiva; gestão escolar e psicopedagogia.

Art.2º- As despesas decorrentes do Convênio em especial a remuneração dos tutores que atuarão nas turmas, ficarão a cargo da dotação, 005- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 005003- Ensino Fundamental, 1236100082.015- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.000- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Civil, no valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art.3º- O valor da remuneração do tutor de cada turma, criada nos termos do Convênio, será de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, pelo período de 10 meses, ou seja, duração do curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 16 de agosto de 2004.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



EXERCÍCIO: 2004
DATA: 17/08/04 Hora: 14:10
REG. Nº: 0444
RESPONS. Conselho Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 16 de agosto de 2004

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 030/2004**

Senhor presidente e senhores vereadores,

A educação tem sido prioridade na administração, especialmente na preparação de projetos e metas para atingir aperfeiçoamento e desenvolvimento do ensino fundamental e dentre vários aspectos a serem tratados, tem-se a especialização dos professores que atuam na rede municipal de ensino.

Na busca dos objetivos, estamos propondo a confirmação de um convênio entre o Município e o IESDE – Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional Ltda., que tem como objetivo o aperfeiçoamento e capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

O custo do curso será arcado pelos professores, ficando a cargo da Prefeitura através da Secretaria de Educação, as despesas com o tutor de cada turma que for criada, estando previsto a criação de duas turmas de 30 alunos cada, conforme prevê a Cláusula terceira do Convênio, cuja cópia segue em anexo.

A Secretaria Municipal de Educação acordou com dois profissionais com capacidade para atuarem como tutores, estipulando o valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) para cada um, a serem pagos mensalmente, pelo período de 10 meses, prazo de duração do curso, cujas despesas ficarão a cargo da dotação, 005- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 005003- Ensino Fundamental, 1236100082.015- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.000- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal